

## **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/1 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME HMCT PSIQUIATRIA**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Hospital Maria Cândida Teixeira, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HMCT), em conformidade com as disposições legais vigentes, Resolução CNE nº 1 de 25/07/2022, Lei 6.932 de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13 e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 35/2018, 17/2022, 02/2023 Resoluções CFM 2.216/2018 e CFM 2.305/2022, e ainda as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 21/11/2024 a 09/12/2024, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 3 (três) vagas no Programa de Residência Médica em Psiquiatria para o ano letivo de 2025.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível nos endereços [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br).

**É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA NA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1.2. A interposição de recursos sobre este edital deverá ser protocolada, junto à COREME HMCT, através de seu email [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com), assunto **RECURSO AO EDITAL, até 48 horas após sua divulgação.**

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com) identificadas como: DÚVIDAS EDITAL 2025/1 PSQUIATRIA.

1.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza que a COREME/HMCT e o HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, CPF, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Outrossim, os aludidos dados serão arquivados em ambiente seguro e mantidos somente até a finalização deste certame, sendo descartados em seguida de maneira segura.

1.5. A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Processo Seletivo 2025/1, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos endereços eletrônicos [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) as publicações e

divulgações dos atos, editais, resultados, retificações, todos comunicados, referentes a este Processo Seletivo.

1.7. A COREME/HMCT e o Hospital Maria Cândida Teixeira prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do email: [coremearevoredavida@gmail.com](mailto:coremearevoredavida@gmail.com) sobre o Processo Seletivo 2025/1.

1.8. O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

## 2. DA ESPECIALIDADE

2.1. São oferecidas **03 (três) vagas** na especialidade de **Psiquiatria**, acesso direto (R1), com igual número de bolsas, com duração de três anos.

Nome do Programa	Duração	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as forças armadas*
PSIQUIATRIA	3 ANOS	3 (R1)	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupada.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **21/11/2024 a 09/12/2024** e serão feitas exclusivamente via Internet, através dos sites [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) até as 23h59 do dia 09 de Dezembro de 2024.

3.1.1. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/), preencher o formulário de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar para o email [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com) identificado no campo assunto “**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025/1**” a documentação exigida no item 3.3 deste edital no período de inscrição deste edital em formato PDF.

3.1.2. Para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Acesso Direto), o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, ou seja, colação de grau até 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados. Assim, serão considerados TREINEIROS estudantes de Medicina que concluirão o curso após 01/03/2025 e médicos não habilitados e portanto não concorrerão as vagas oferecidas por este certame. (Preencher ANEXO V)

3.1.3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica. Tal efetivação está condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital. Para médicos formados até agosto de 2024, o número do registro no Conselho de Medicina, assim como a regularidade junto ao mesmo, poderá ser requisitada a qualquer momento sem o que a inscrição será indeferida ou anulada.

3.1.4. A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser enviada para o email [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com), no campo assunto identificado

como “**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025/1**” e no período de inscrição deste edital. Não será aceito inscrições extemporâneas, ou seja, fora do prazo de inscrição. A data limite para envio e aceitação da inscrição do candidato para Processo Seletivo 2025/1 no e-mail [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com) é 23:59 horas do dia 09/12/2024.

3.1.5. As inscrições serão confirmadas no dia 11/12/2024, através dos sites [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br).

3.1.6. Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá enviar e-mail à COREME/HMCT solicitando a sua inclusão na lista dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo até o dia **12/12/2024**. No referido e-mail deverá estar anexado a documentação exigida para a inscrição, conforme item 3.3, incluindo a ficha de inscrição, os comprovantes dos pagamentos das taxas de inscrição realizados de acordo com período estabelecido neste Edital e o printe do e-mail anterior enviado entre os dias **21/11/2024 a 09/12/2024**. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax, pelo correio ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 3.1.3.

3.1.7. Conforme legislação vigente, a reserva de vagas a candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) e deficientes constará no âmbito das ações afirmativas expressamente por este Edital na proporção de: 0 (zero) vaga reservada para Programa de Residência Médica que oferta até 4 vagas.

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$510,00 (Quinhentos e dez reais) no Banco CORA SCD – código do banco 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 4369401-0, CNPJ nº 46.328.921/0001-89 em favor da **Clínica Médica e Internação Avore da Vida Hospital Maria Cândida** ou chave Pix CNPJ 46328921000189. E no valor de

R\$ 90,00 (Noventa reais) no Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente nº 19771-8, CNPJ nº 07.314.523/0001-51 em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 02 de Dezembro de 2024.

**NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POR INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**

### 3.3. Documentação exigida para inscrição:

- I. Formulário de inscrição gerado pela internet no ato da inscrição nos sites [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br/](http://www.ceremgoias.org.br/) (deve estar preenchido);
- II. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do Hospital *Arvore da Vida Ltda* e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;
- III. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
- V. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- VI. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2025 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade;
- VII. Declaração assinada pelo candidato(a) concordando com os termos que constam neste edital, bem como a aceitação que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a



aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, CPF, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme **Anexo IV**;

VIII. Cópia do Diploma Médico ou comprovante que completará o curso de medicina até 28 de fevereiro de 2025;

IX. Declaração sobre a situação para concorrer as vagas – **ANEXO V**.

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma de curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado nos sites [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) no dia 11 de Dezembro de 2024.

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria da COREME HMCT.

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário

próprio preenchido na Secretaria da COREME HMCT com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Orientações para o dia da prova:

a) Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

b) Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela COREME HMCT. O candidato



que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela COREME HMCT, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (online) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo.

c) Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A COREME HMCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

d) Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela coordenação do processo.

e) O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

f) Reserva-se ao coordenador do processo seletivo e aos fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- Ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- Não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela COREME HMCT;
  - Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Estiver usando boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol;
- g) O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao fiscal de sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- h) A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- i) Não haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- j) Serão considerados selecionados no processo seletivo até 10 (dez) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação após somatória das notas da prova cognitiva e da avaliação curricular.
- 4.2. O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, sendo a primeira etapa uma avaliação cognitiva de caráter obrigatório e eliminatório com questões escritas, objetivas sendo considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação, ou seja, serão considerados classificados na prova os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 pontos. A Primeira Fase, Avaliação de Conhecimentos

Teóricos, com valor máximo de 90 pontos. E a Segunda Fase, Avaliação Curricular, com valor máximo de 10 pontos.

4.3. A prova objetiva será realizada no dia 15 de Dezembro de 2024 das 09h00 ao 12h00 horas no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Doutor Negreiros localizado na Rua Narceu Almeida, 220, Nerópolis – GO, CEP: 75460-000.

4.4. A **prova objetiva** constará **30 questões objetivas do tipo múltipla escolha** e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade). Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência serão abordados.

4.5. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 16 de Dezembro de 2024.

4.6. A divulgação do resultado da primeira etapa será no dia 30 de Dezembro de 2024.

4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorrido 1h30min de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, permanecer nos corredores do prédio. O caderno de questões será liberado. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.8. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com as orientações do anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Deverá ser entregue em um envelope lacrado,

devidamente identificado. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo responsável pelo seu recebimento. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;

4.9. O candidato selecionado para a segunda fase deverá entregar o seu Curriculum Vitae no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, impreterivelmente no dia 09 de Janeiro de 2025, diretamente na Comissão de Residência Médica do Hospital Maria Cândida Teixeira (COREME/HMCT). A entrega do currículo poderá ser feita por terceiros desde que possua uma procuração registrada em cartório e assinada pelo candidato dando poderes para representá-lo junto à COREME/HMCT com a finalidade de entregar o Curriculum Vitae.

4.10. A segunda etapa, análise e arguição curricular, será realizada no dia 11 de Janeiro de 2025, às 13h00, no auditório do Hospital Maria Cândida Teixeira, localizada na RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás. Será realizada por banca examinadora, designada pela COREME HMCT, com valor máximo de 10 (dez) pontos. A composição da nota será a pontuação obtida de acordo com o estabelecido no anexo I, a nota obtida na arguição curricular visará a postura, a capacidade de auto avaliação, a fluência verbal, as expectativas profissionais e a coerência do candidato com os dados apresentados no currículo. No dia da prova será solicitado os originais das cópias dos documentos apresentados no currículo para devida comprovação. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.8 não serão analisados e terão a pontuação zero. Questões imprevistas que surgirem durante a avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pela banca examinadora e pela coordenação da COREME.

## 5- DA SELEÇÃO

5.1. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2. A COREME HMCT será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4. Na hipótese de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:

- 1º Maior nota na Segunda Etapa (Avaliação Curricular);
- 2º Maior Idade, com privilégio para o candidato mais velho, conforme Lei nº 10.741/2003.

## 6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1. Conforme Lei Federal de nº 12.871/13, o candidato que tiver concluído ou previsão de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 29/02/2025, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas do processo seletivo. Para obter a pontuação descrita, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação no programa relacionado, e enviar a documentação comprobatória. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado programa de residência médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por

certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que o programa foi concluído ou tem previsão de conclusão até 28 de fevereiro de 2025.

A pontuação adicional de que trata o parágrafo anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital. Como o processo seletivo é de duas etapas, a bonificação será aplicada na primeira etapa (prova objetiva) após a classificação, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova. Na segunda etapa - avaliação curricular, receberá a bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo e não podendo a nota com a bonificação ultrapassar o valor máximo do currículo que é 10 (dez) pontos.

6.2. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).

6.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.

## 7- DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da segunda etapa do concurso será divulgado no dia 14 de Janeiro de 2025.

7.2. O resultado final do Concurso será divulgado até o dia 20 de Janeiro de 2025.

7.3. Não serão informados resultados por telefone.

7.4. Os resultados serão divulgados nos sites [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br).

## 8- DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, presencialmente, à Comissão de Residência Médica - COREME/HMCT, em formulário próprio disponível neste Edital (ANEXO II e III), devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejam ser examinadas, sob pena de indeferimento liminar. Deverá ser entregue cópia da bibliografia referida. Mera citação, sem entregar a cópia do artigo ou capítulo do livro, não será considerada. O formulário de recurso e as cópias da bibliografia citadas deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, não será aceito recurso entregue por terceiros/procurador, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2024 e nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2025 respectivamente ao resultado preliminar e à avaliação curricular.

8.2. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros/procuração.

8.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, no email [coremeavorevida@gmail.com](mailto:coremeavorevida@gmail.com) da COREME HMCT a partir da data de: I. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo; II. Divulgação do gabarito da prova objetiva (primeira etapa); III. Divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae (segunda etapa).

8.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas. Se houver alteração do gabarito oficial,



devido algum recurso, ou ainda por identificação de qualquer erro material o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.5. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6. Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## 9- DA MATRÍCULA

9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo (somatório das notas da 1ª e 2ª etapas).

9.2. Para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Acesso Direto), o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, ou seja, colação de grau até 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados. Assim, serão considerados TREINEIROS estudantes de Medicina que concluirão o curso após 01/03/2025 e médicos não habilitados e não concorrerão as vagas oferecidas por este certame.

9.3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica. Tal efetivação está condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital. Para

médicos formados até agosto de 2024, o número do registro no Conselho de Medicina, assim como a regularidade junto ao mesmo, poderá ser requisitada a qualquer momento sem o que a inscrição será indeferida ou anulada.

9.4. Os candidatos classificados para as vagas devem realizar a matrícula no dia 23 de Janeiro de 2025 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 efetivando junto a COREME/HMCT. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação final a partir do dia 24/01/2025.

9.5. No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT; 7
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Carteira de vacinação atualizada;
- IX. 02 fotos 3x4 (recentes);
- X. Diploma de graduação;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

## 10- DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1. DATA: 01 de março de 2025

10.2. O candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de Dezembro de 2022.

10.3. A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição no período até o dia 31 de março de cada ano art. 35 da Resolução CNRM nº 17/2022.

10.4. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2025.

10.5. Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

10.6. No caso de candidato matriculado convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, o mesmo, após efetuar sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme Resolução CNRM nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. Esta reserva de vagas restringe-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

10.7. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.8. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2026, até o dia 30 de julho de 2025, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo processo seletivo.

10.9. Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os certificados serão expedidos pela COREME/HMCT e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do processo seletivo.

11.3. Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HMCT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do resultado final processo seletivo. Corrido o referido prazo serão destruídos.

11.4. O processo seletivo 2025/1 após 15/03/2025, e permanecendo vagas em aberto, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação final do certame.

11.5. Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido,

aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

11.6. Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.8. Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HMCT.

## 12-DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19: - Máscara (do próprio candidato) deverá ser utilizada durante todo período de permanência nos locais de realização da prova; - Manter distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentos com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão); - Realizar a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala; - Não utilizar bebedouros coletivos; - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar correta higienização das mãos; - Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante permanência no interior do estabelecimento; - Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado; - Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e



desclassificado. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

Dr. Ricardo Soares de Araújo  
Coordenador COREME/HMCT

## CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2025/1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/11/2024 - 09/12/2024
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EMAIL <a href="mailto:coremearvoredavida@gmail.com">coremearvoredavida@gmail.com</a> E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	21/11/2024 - 09/12/2024
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	11/12/2024
PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	15/12/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, após as 14:00	16/12/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR	17/12/2024 - 18/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	30/12/2024
ENTREGA DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	09/01/2025
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE (SEGUNDA ETAPA) LOCAL: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA	11/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA	14/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	15/01/2025 - 16/01/2025



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	<b>20/01/2025</b>
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS NO PRM DE PSIQUIATRIA (1ª CONVOCAÇÃO)	<b>23/01/2025</b>
CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES POR DESISTÊNCIA COM LIBERAÇÃO DE VAGAS CONFORME A ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>A PARTIR DE 24/01/2025</b>
INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	<b>01/03/2025</b>

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/1**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>MONITORIAS</b> 0,1 PONTOS POR MONITORIA POR ANO. SÓ SERÃO PONTUADAS AS MONITORIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 MESES	0,5 PONTO
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> APRESENTADOS EM CONGRESSOS ESTUDANTIS E/OU CONGRESSOS MÉDICOS. CO-AUTOR: 0,1 PONTO POR PUBLICAÇÃO / AUTOR: 0,2 PONTO POR PUBLICAÇÃO	2 PONTO
<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b> AUTOR: 0,2 PONTO POR PUBLICAÇÃO CO-AUTOR: 0,1 PONTO POR PUBLICAÇÃO	2 PONTO
<b>PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> CURSOS DE NÍVEL AVANÇADO: ATLS, ACLS, BLS, PALS OU PHTLS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. MINISTRADOS POR ENTIDADES RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE. NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO QUE NÃO MENCIONEM APROVAÇÃO. 0,1 PONTO POR CURSO.	0,5 PONTO
<b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA RECONHECIDA PELA CNRM/MEC</b> 0,2 PONTO POR CERTIFICADO	1 PONTO
<b>COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM PSIQUIATRIA MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU POR INSTITUIÇÃO PRIVADA EM PAPEL TIMBRADO ATESTANDO O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, BEM COMO O PERÍODO DETALHADO E O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO OU CERIFICADO DIGITAL : 0,2 PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA</b>	4 PONTOS
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA 2025/1  
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

NOME MÃE: \_\_\_\_\_ NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA, COM JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO:

I. Formulário de inscrição gerado pela internet no ato da inscrição nos sites [www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/](http://www.hospitalpsiquiatricomct.com.br/) e [www.ceremgoias.org.br/](http://www.ceremgoias.org.br/), disponível, também no Edital (deve estar preenchido);

II. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do Hospital *Arvore da Vida Ltda* e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;

III. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;

V. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

VI. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2025 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade;

VII. Declaração (ANEXO IV) assinada pelo candidato(a) concordando com os termos que constam neste edital, bem como a aceitação que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, CPF, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

VIII. Cópia do Diploma Médico ou comprovante que completará o curso de medicina até 28 de fevereiro de 2025;

IX. Declaração sobre a situação para concorrer as vagas – **ANEXO V**.

OBS: Enviar os documentos listados acima para o e-mail [coremearvoredavida@gmail.com](mailto:coremearvoredavida@gmail.com) no período de inscrições.

ASSINATURA CANDIDATO (A) por extenso: \_\_\_\_\_







COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PSIQUIATRIA 2025/1  
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A) E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

Declaro para os devidos fins que concordo com os termos que constam neste edital, bem como aceito que os meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de meu nome completo, CPF, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Nerópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato (a)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PSIQUIATRIA 2025/1  
DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS – ANEXO V

A COREME HMCT solicita aos candidatos, no ato da inscrição, que preencha esta declaração conforme sua situação referente a concorrência:

1) CANDIDATO TREINEIRO:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO que sou estudante de Medicina e que irei concluir o curso de medicina após 01/03/2025 OU que sou médico não habilitado e portanto sou TREINEIRO e não concorrerei as vagas oferecidas por este certame.

2) CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO que já sou médico e que tenho o diploma médico OU estou em processo de formação em medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estou concorrendo, ou seja, colação de grau até 01/03/2025, neste caso, apresentar declaração da faculdade afirmando a data da conclusão do curso de medicina em papel timbrado e assinatura do coordenador do curso.

Nerópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)